ALFA ESCOLA DE DIREITO
UNIALFA - FADISP

EDITAL CONJUNTO N. 20/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

PROCESSO SELETIVO 2026

O Reitor da UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria e Diretor Superintendente da FADISP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2026** para preenchimento de vagas nos Cursos de **Mestrado** e **Doutorado da Escola de Direito da Alfa Educação - UNIALFA e FADISP**.

Direção:

Reitor e Diretor Superintendente
Professor Dr. Thiago Matsushita

Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO
Professor Dr. Thiago Matsushita

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP:

Coordenador Titular
Professor Dr. André Ramos Tavares

Coordenadores Adjuntos
Prof. Dr. Renato Herani
Professor Dr. Guilherme Amorim Campos da Silva

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da UNIALFA: Coordenador Titular
Professor Dr. André de Carvalho Ramos

Coordenadora Adjunta do MADIR
Professora Dra. Helen Rose Carlos Rodrigues Guimarães

1. **OBJETO:** Este Edital contempla o Processo Seletivo 2026/4 dos seguintes Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Escola de Direito da Alfa Educação:

1.1. **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP (São Paulo)**

1.2. **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da UNIALFA (Goiânia)**

2. **DAS VAGAS:** Para o Processo Seletivo 2026, serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Curso	Total de vagas	Sede Institucional do Programa
Mestrado FADISP (São Paulo)	10	R. João Moura, n. 313, Pinheiros, São Paulo/SP
Doutorado FADISP (São Paulo)	10	R. João Moura, n. 313, Pinheiros, São Paulo/SP
Mestrado UNIALFA (Goiânia)	15	Av. Mutirão, n. 2600, Setor Bueno, Goiânia/GO

2.1. Do total de vagas ofertadas em cada curso, ficam reservadas:

2.1.1. No curso de Mestrado da FADISP (São Paulo): 1 vaga para candidatos com deficiência, 1 vaga para candidatos negros ou afrodescendentes e 1 vaga para candidatos indígenas.

2.1.2. No curso de Doutorado da FADISP (São Paulo): 1 vaga para candidatos com deficiência, 1 vaga para candidatos negros ou afrodescendentes e 1 vaga para candidatos indígenas.

2.1.3. No curso de Mestrado da UNIALFA (Goiânia): 1 vaga para candidatos com deficiência, 1 vaga para candidatos negros ou afrodescendentes e 1 vaga para candidatos indígenas.

2.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá fazer a correspondente opção no momento da inscrição e enviar a cópia do laudo médico legível que ateste a deficiência ou a autodeclaração de raça ou cor, em conformidade com os quesitos utilizados pelo IBGE.

2.1.5. Não havendo inscritos para as vagas indicadas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, tais vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão disponíveis a candidatos portadores de diploma de graduação, nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, emitido e registrado por instituições brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas por Universidades Brasileiras.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas eletronicamente no período de **01/07/2026 a 25/07/2026**, por meio do envio eletrônico da documentação indicada neste edital e preenchimento do formulário de inscrição disponível nos seguintes links:

3.2.1. Para o **DOUTORADO** da FADISP **(São Paulo)**: https://fadisp.com.br/mestrado-e-doutorado/#inscri-o

3.2.2. Para o **MESTRADO** da FADISP **(São Paulo)**: https://fadisp.com.br/mestrado-e-doutorado/#inscri-o

3.2.3. Para o **MESTRADO** da UNIALFA (Goiânia): https://www.unialfa.com.br/mestrado/mestrado-em-direito

3.3 A inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível nos links acima para cada curso oferecido;

3.3.2. Cópia do RG ou RNE;

3.3.3. Cópia do CPF;

3.3.4. Cópia do Diploma da Graduação registrado (frente e verso) com data anterior ao início das aulas do Programa e respectivo Curso escolhido. O Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;

3.3.5. Cópia autenticada do comprovante do título de Mestre, no caso do Doutorado;

3.3.6. Cópia do Currículo *Lattes*;

3.3.7. Cópia do comprovante do endereço;

3.3.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). O pagamento poderá ser efetuado via cartão de débito, crédito ou PIX para **Centro Educacional Alves Faria Ltda**, chave CNPJ 02850990000344. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;

3.3.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para as provas de proficiência em línguas, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada prova, em caso de opção pela realização de cada uma das provas de proficiência em línguas.

3.4 O envio dos documentos necessários à inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, **a inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga.**

3.5 O presente Edital contempla os Convênios Acadêmicos firmados com as seguintes entidades: ESMAM, SINDEPOL-AM, ADEPOL, OAB-AM, TCE-MT, TJAM, ASMAC, ADPF, AJUFESP, TCM-GO, OAB- GO, OAB-TO, AGATRA-ESAT, SINDIJUSTIÇA, TJ-GO.

4. **DAS ETAPAS DO SELETIVO:** O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.1 **Análise da Documentação:** Serão avaliados o diploma, Currículo *Lattes,* ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição e documentos de identificação.

4.2 **Prova Dissertativa:** A prova dissertativa de conhecimentos jurídicos será aplicada em ambiente virtual no dia **27/07/2026, das 18:00 horas às 20:00 horas**, com duração máxima de duas horas e atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato receberá o *link* para participação após confirmação da inscrição. A bibliografia para as provas dissertativas compreende as seguintes obras:

4.2.1. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP:

TAVARES, André Ramos. Constituição em Rede. In: *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais – RBEC*, Belo Horizonte, ano 16, n. 50, p. 53-70, jul. dez. 2022.

4.2.2. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da UNIALFA (Mestrado):

RAMOS, André de Carvalho; FARACO L. G., Marina. A dimensão contemporânea da dignidade da pessoa humana na Ordem Econômica brasileira. In: *Revista Pensamento Jurídico*, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 3, p. 1–24, 2023. Disponível em: https://ojs.unialfa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/808.

4.3. **Prova de língua estrangeira:** Para os Cursos de Mestrado, o requisito de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira deverá ser comprovado ao longo do curso, até a data do exame de qualificação. Para o Curso de Doutorado, é requisito para ingresso a proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, devendo a proficiência na segunda língua estrangeira ser comprovada ao longo do curso, até a data do exame de qualificação.

4.3.1. A comprovação da proficiência em língua estrangeira pode se dar por meio de certidão de proficiência expedida por outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES, desde que realizado no período de 5 anos anteriores ao ingresso no Curso, ou Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês instrumental e/ou de francês instrumental realizado pela FADISP, ou por meio da prova de língua estrangeira. A prova de língua estrangeira tem caráter eliminatório para notas abaixo de 7,0 (sete). Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário. A prova será aplicada em ambiente virtual no dia **27/07/2026**, nos horários abaixo, de acordo com língua escolhida pelo candidato:

Língua Estrangeira	Horário da prova
Espanhol	09:00
Inglês	10:30
Italiano	12:00
Francês	13:30

4.3.2. Excepcionalmente, a critério da Coordenação do Programa, o candidato poderá se inscrever e participar da seleção para ingresso no Doutorado sem apresentar a comprovação de proficiência em língua estrangeira, devendo, caso aprovado, realizar a prova de acordo com a orientação da Coordenação.

4.4. **Entrevista**: A entrevista avaliará a produção acadêmica, a cultura jurídica do candidato, sua atividade didática e profissional, o potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados. As entrevistas serão realizadas pelas Coordenações dos Programas respectivos e ocorrerão de forma on-line no dia **28/07/2026, a partir das 14:00h,** com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato receberá as informações sobre o horário e o *link* para participar da entrevista até às 18:00h do dia anterior.

4.5. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará a automática eliminação do candidato.

4.6. Não haverá vista, revisão de provas ou recurso das decisões da Comissão designada para o Processo Seletivo.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados, em ordem alfabética, no dia **29/07/2026** nos seguintes sites:

5.1.1. Para os Cursos de Mestrado e Doutorado da FADISP: https://fadisp.com.br/mestrado-e-doutorado/#editais-gerais

5.1.2. Para o Curso de Mestrado da UNIALFA: https://www.unialfa.com.br/mestrado/mestrado-em-direito/#editais

5.2. Caso ocorram desistências dos candidatos aprovados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos ingressantes 2026/2 para os cursos de Mestrado e Doutorado da FADISP e para o curso de Mestrado da UNIALFA será efetuada no período de **29/07/2026 a 01/08/2026.**

6.2. A efetivação da matrícula está condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e ao pagamento da primeira mensalidade. Caso o contrato não seja enviado e/ou o pagamento não seja efetuado até a data de seu vencimento, o boleto será cancelado e o candidato será eliminado do processo seletivo, com a disponibilização da correspondente vaga.

6.3. A documentação exigida para a matrícula deverá ser entregue conforme as orientações enviadas aos candidatos aprovados.

6.4. **Alunos Especiais:** a Comissão de Seleção poderá convocar para matrícula como Alunos Especiais os candidatos não classificados para o preenchimento das vagas.

6.4.1. O aluno em Regime Especial assumirá as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da(s) disciplina(s) que cursar.

6.4.2. O período de curso como aluno especial não será computado caso haja posterior aprovação como aluno regular.

6.4.3. O aluno em Regime Especial no semestre anterior que concorrer ao presente processo seletivo e for classificado para uma vaga regular no Programa poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados nesta condição.

7. **INÍCIO DAS AULAS:** As aulas do **Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP (São Paulo)** e do **Mestrado em Direito da UNIALFA (Goiânia)** estão previstas para iniciar no dia **07/08/2026**, conforme calendário que será disponibilizado aos alunos aprovados.

7.1. As aulas do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito da FADISP** serão ministradas presencialmente na sede da FADISP, na cidade de São Paulo/SP. Será facultado aos alunos, contudo, acompanhar até 40% da carga horária das disciplinas de forma síncrona, nos termos da Instrução Normativa GAB/CAPES n. 2, de 3 de dezembro de 2024, e alterações, observadas as diretrizes específicas do Curso a esse respeito.

7.2. As aulas do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito da UNIALFA** serão ministradas presencialmente na unidade Bueno da UNIALFA **na cidade de Goiânia/GO**, serão ministradas presencialmente na sede da FADISP, na cidade de São Paulo/SP. Será facultado aos alunos, contudo, acompanhar até 40% da carga horária das disciplinas de forma síncrona, nos termos da Instrução Normativa GAB/CAPES n. 2, de 3 de dezembro de 2024, e alterações, observadas as diretrizes específicas do Curso a esse respeito.

7.3. As exigências de cada Programa estão informadas em seus respectivos Regulamentos, constantes dos seguintes sites: Cursos de Mestrado e Doutorado da FADISP: https://fadisp.com.br/mestrado-e-doutorado/#normas-do-programa Curso de Mestrados da UNIALFA: https://www.unialfa.com.br/mestrado/direito/documentos.

8. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

8.1 Para o Curso de **Mestrado** da **FADISP**: o valor da mensalidade será de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

8.2 Para o Curso de **Doutorado** da **FADISP**: o valor da mensalidade será de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

8.3 Para o Curso de **Mestrado** da **UNIALFA**: o valor da mensalidade será de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a UNIALFA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A conclusão do Curso de Mestrado deverá se dar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno efetuar a sua rematrícula semestralmente.

9.2 A conclusão do Curso de Doutorado deverá se dar em no mínimo 36 (trinta e seis) meses e no máximo 48 (quarenta e oito) meses, devendo o aluno efetuar a sua rematrícula semestralmente.

9.3 Se necessário, poderá ser requerida prorrogação de prazo, mediante aprovação da Coordenação respectiva, que não poderá ultrapassar o período de seis meses. A prorrogação de prazo implicará o investimento adicional das parcelas mensais relativas ao período necessário para a conclusão do curso.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação.

9.5 Informações adicionais podem ser obtidas: **a)** pelo e-mail do Programa da FADISP: mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br e **b)** pelo e-mail do Programa da UNIALFA: madir@unialfa.com.br.

Goiânia, 30 de junho de 2026.

Prof. Dr. Thiago Matsushita

Reitor da UNIALFA e Diretor Superintendente da FADISP

Diretora da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO